



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO N.º 033/2013

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL** com sede na Avenida Iguaçu, 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada por seu Secretário, **José Richa Filho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, com interveniência **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, CNPJ nº 01.615.393/0001-00, com Sede na Av. Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, CEP 86.855-000, Cruzmaltina – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **JOSÉ MARIA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.256.690 SSP/PR e CPF n.º 165.474.389-53, com domicílio especial na Av. Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, CEP 86.855-000, Cruzmaltina – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 11.973.280-8, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Convênio tem por objeto pavimentar com poliedros 6,00km de extensão, com 6,00m de largura perfazendo um total de 36.000,00m², no Trecho 1: da Vila Rural 01 com 1.706,63m; Trecho 2: Vila Rural 02 com 1.348,31 e Trecho 03: Estrada Rural Olho D'água com 2.945,06m, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico, constantes às fls. 04/08 e 81/83 do P.I. 11.973.280-8.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Execução - Para a consecução do objeto do presente instrumento, o Município compromete-se a executar a obra, ficando a seu exclusivo critério sua execução direta ou através de contratação de empresa especializada, mediante licitação, a qual poderá englobar toda ou parte da obra, conforme Legislação Vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Valor – A partida do Estado para a obra objeto deste Convênio é de R\$ 1.109.648,84 (um milhão, cento e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para execução de 36.000,00m² de pavimentação poliédrica, e como contrapartida o Município fará terraplenagem complementar e a drenagem quando necessários, conforme Parecer Técnico, constantes às fls. 81/83 do protocolo n.º 11.973.280-8.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | 80230 020 | Curitiba | Paraná | Brasil | (41) 3304 8500 | Fax: (41) 3322 9521
www.infraestrutura.pr.gov.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CLÁUSULA QUARTA: Medição - As medições serão realizadas em estrita observância ao plano de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA: Dos Recursos a Serem Despendidos pelas Partes - As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 77000000300596-1, Dotação Orçamentária 7704.0000, Projeto Atividade 4303, Natureza da Despesa 4440.4201, Fonte 100 - SEIL, datado de 28/08/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A equivalência e a proporcionalidade da partida do Estado, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, e da contrapartida do Município estão demonstradas no Parecer Técnico, constantes às fls. 81/83 do protocolado n.º 11.973.280-8 que passam a fazer parte integrante deste Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As parcelas de recursos objeto desta Cláusula serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos de :

- a) ausência ou comprovação inadequada da aplicação da parcela anterior;
- b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
- c) descumprimento injustificável dos prazos de execução das etapas ou fases discriminadas no plano de trabalho;
- d) inobservância nos princípios e normas das licitações e contratações públicas, quando houverem;
- e) não adoção das medidas saneadoras apontadas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística;
- f) violação das Cláusulas do presente convênio, em especial, o desatendimento do prazo para início da execução física da obra previsto na Cláusula Décima;
- g) demais condições previstas em lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, José Ferreira Heidgger, Engenheiro Civil, casado, portador do RG 1.261.260-5, CPF nº 056.477.898-00 com endereço especial a Rua Uruguai, 943, centro, Londrina-PR com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

CLÁUSULA SEXTA: Do Repasse - O repasse pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística dos recursos do Estado, previstos na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Convênio, deverá ser feito ao Município em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal, em até 30 (trinta) dias corridos do prazo contado da data da respectiva medição.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações das Partes:



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

- a) providenciar a liberação dos recursos ao Município;
- b) emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Convênio;
- c) atualizar as informações do Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE;
- d) encaminhar o processo de prestação de conta dos recursos repassados, ao Tribunal de Contas.

II – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:

- a) supervisionar e fiscalizar o Convênio a que se refere a obra realizada pelo Município, emitindo relatório mensal de acompanhamento da obra;
- b) conferir a realização das medições realizadas pelo Município, executada nos termos do plano de aplicação, encaminhando-as, de imediato, à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, aos cuidados do Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura - DFIL, para os devidos fins;
- c) emitir Relatório atestando a conclusão do objeto do Convênio, o qual deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

III - DO MUNICÍPIO:

- a) providenciar a Lei Municipal autorizatória da celebração deste ajuste, se for o caso;
- b) realizar licitação, de acordo com a legislação vigente, para a contratação de empresa especializada, no caso de não executar diretamente a obra de que trata o presente Convênio, ou parte dela;
- c) assumir total responsabilidade pela obra constante da Cláusula Primeira do presente Convênio;
- d) assumir total responsabilidade sobre contrato e demais obrigações decorrentes do Convênio, bem como pelos encargos sociais e trabalhistas, dentre outros, de acordo com a legislação vigente;
- e) receber o trecho executado mediante "Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da obra", os quais deverão ser encaminhados ao Departamento de Estradas de Rodagem;
- f) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

g) abrir e manter conta corrente específica em banco oficial para movimentação dos recursos relativos ao objeto do presente Convênio;

h) cumprir a Resolução n.º 28, datada de 06 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

i) atualizar as informações do Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE;

j) prestar contas dos recursos repassados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, nos termos da Resolução n.º 28/2011-TCE.

k) encaminhar o processo de prestação conta dos recursos repassados, ao Tribunal de Contas.

CLÁUSULA OITAVA : Da Retenção das Receitas - No caso de inadimplemento pelo Município haverá a retenção dos repasses subsequentes até o cumprimento total da obrigação, nos termos do art. 137, inciso III da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 c/c o artigo 116, §3º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA : Do Plano de Trabalho - O Plano de Trabalho fica fazendo parte integrante do presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA : Do Prazo - O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, conforme o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Do aumento do valor: O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo mediante lavratura de Termo Aditivo, se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, mediante apresentação e aprovação prévia pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de projeto adicional detalhado seguido de comprovação da fiel execução das etapas anteriores, acompanhado da devida prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Rescisão e Denúncia - O presente Convênio poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a quaisquer das Cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extintiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Validade e Vigência - A validade e vigência deste Termo terão início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta)

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | 80230-020 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3304 8500 | Fax: [41] 3322 9521

www.infraestrutura.pr.gov.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Décima deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : Dos Casos Omissos - Os casos omissos neste Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA : Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Convênio é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

José Richa Filho

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Nelson Leal Junior

Diretor Geral do DER/PR

José Maria dos Santos
Prefeito de Cruzmaltina

José Luiz Archer
Chefe do DFIL/SEIL

TESTEMUNHAS:

NOME:

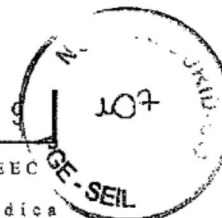
RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 327/2013 - SESP
OBJETO: Aquisição de Combustível para a PMPR no Município de Rio Negro
INTERESSADO: SESP/PMPR.
DATA ABERTURA: 24 DE SETEMBRO DE 2013 - ÀS 13:00 HORAS
O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br, consulta
licitações, instituição - SESP e o nº do pregão presencial. 10/09/2013.

R\$ 120,00 - 84284/2013

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2013

Objeto: Contratação de Instituição de Ensino Superior - IES - pública ou privada, credenciadas na Rede Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Ministério do Desenvolvimento Social, para execução dos Cursos I e II, conforme projetos pedagógicos constantes dos Anexos deste Edital. Valor Estimado Máximo: R\$ 1.400.700,00
Abertura da sessão pública: 24/09/2013 às 10:00h
Edital/Anexos: www.comprasparana.pr.gov.br - Consulta de Editais/Órgão - SEDS ou www.licitacoes-e.com.br.

Informações: Setor de Licitação da SEDS - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 5º andar - Bloco B - Centro Cívico, telefone: (41) 3210-2502 ou licitacao@sedsp.pr.gov.br

Comissão de Licitação - SEDS

R\$ 96,00 - 83560/2013

Secretaria de Estado da Cultura

Autorização para contratação direta por inexigibilidade de licitação nº 026/2013. Acorde com a informação nº 151/2013, da Assessoria Jurídica, AUTORIZO, e ratifico, com base no art. 1º, inc. II, do Decreto nº 6.191/2012, a contratação direta da cantora "Fafá de Belém", pela Empresa No Hay Duda Produções Artísticas Ltda. - ME, para realização de apresentação no dia 26/10/2013, na cidade de Guarapuava/PR durante o evento "Virada Cultural Paraná 2013", com fundamento no art. 33, inc. III da Lei Estadual nº 15.608/2007, no valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Protocolado nº 12.138.736-0. Autorização Secretário Paulino Viapiana em 06/09/2013.

Autorização para contratação direta por inexigibilidade de licitação nº 027/2013. Acorde com a informação nº 152/2013, da Assessoria Jurídica, AUTORIZO, e ratifico, com base no art. 1º, inc. II, do Decreto nº 6.191/2012, a contratação direta do grupo "Djambi", pela Empresa Individual Marcelo Nassar 71666672904, para realização de apresentação no dia 26/10/2013, na cidade de Cianorte/PR durante o evento "Virada Cultural Paraná 2013", com fundamento no art. 33, inc. III da Lei Estadual nº 15.608/2007, no valor total de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Protocolado nº 12.138.735-2. Autorização Secretário Paulino Viapiana em 06/09/2013.

Autorização para contratação direta por inexigibilidade de licitação nº 028/2013. Acorde com a informação nº 154/2013, da Assessoria Jurídica, AUTORIZO, e ratifico, com base no art. 1º, inc. II, do Decreto nº 6.191/2012, a contratação direta da Banda "Gentileza", pela Empresa Santa Produção Ltda. - ME, para realização de apresentação no dia 26/10/2013, na cidade de Campo Mourão/PR durante o evento "Virada Cultural Paraná 2013", com fundamento no art. 33, inc. III da Lei Estadual nº 15.608/2007, no valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais). Protocolado nº 12.138.734-4. Autorização Secretário Paulino Viapiana em 06/09/2013.

Autorização para contratação direta por inexigibilidade de licitação nº 029/2013. Acorde com a informação nº 157/2013, da Assessoria Jurídica, AUTORIZO, e ratifico, com base no art. 1º, inc. II, do Decreto nº 6.191/2012, a contratação direta da Banda "Supercolor", pela Empresa Individual Gabriela de Almeida Marques 06436131965, para realização de apresentação no dia 26/10/2013, na cidade de Ponta Grossa/PR durante o evento "Virada Cultural Paraná 2013", com fundamento no art. 33, inc. III da Lei Estadual nº 15.608/2007, no valor total de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Protocolado nº 12.138.749-2. Autorização Secretário Paulino Viapiana em 06/09/2013.

R\$ 312,00 - 84456/2013

EDITAL: Tomada de Preço nº. 04/2013 - SEEC
TIPO: Menor Preço
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA, nas instalações da Secretaria de Estado da Cultura e suas Unidades, envolvendo consertos, recuperações e manutenções com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários, conforme especificações contidas no ANEXO I e demais condições do edital.
PROTOCOLO: nº 11.975.820-3
VALOR MÁXIMO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
ABERTURA: Dia 04/10/2013 às 10h00min, sala de reuniões da SEEC, Rua: Ébano Pereira, 240 Centro, Curitiba, Paraná.
AUTORIZADO: pelo Secretário de Estado da Cultura Sr. Paulino Viapiana em 18/07/2013
INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL: Comissão de Licitação/SEEC sito a Rua: Ébano Pereira, 240 Centro, Curitiba, Paraná fone: (041) 3321-4773 ou sites www.cultura.pr.gov.br e www.comprasparana.pr.gov.br

R\$ 144,00 - 84313/2013

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 11.973.581-5 apenso ao 07.959.003-7
DOCUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº005/2012.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Fazenda Rio Grande.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 005/2012.

DOS PRAZOS

Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 15 de outubro de 2013.

Da Validade e Vigência: A validade e vigência deste Convênio perdurará até 13 de abril de 2014.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 18/22 do protocolo integrado 11.973.581-5 apenso ao 07.959.003-7.

DATA: 16 de agosto de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 11.973.280-8.
DOCUMENTO: CONVÊNIO N.º 033/2013.
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Cruzmaltina.
DO OBJETO
Pavimentar com poliedros 6,00km de extensão, com 6,00m de largura perfazendo um total de 36.000,00m², no Trecho 1: da Vila Rural 01 com 1.706,63m; Trecho 2: Vila Rural 02 com 1.348,31 e Trecho 03: Estrada Rural Olho D'água com 2.945,06m, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico, constantes às fls. 04/08 e 81/83 do P.L. 11.973.280-8.

DO VALOR

A partida do Estado para a obra objeto deste Convênio é de R\$ 1.109.648,84 (um milhão, cento e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para execução de 36.000,00m² de pavimentação polidétrica, e como contrapartida o Município fará terraplenagem complementar e a drenagem

quando necessários, conforme Parecer Técnico, constantes às fls. 81/83 do protocolo n.º 11.973.280-8.

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 77000000300596-1, Dotação Orçamentária 7704.0000, Projeto Atividade 4303, Natureza da Despesa 4440.4201, Fonte 100 - SEIL, datado de 28/08/2013.

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**Do prazo de execução**

O prazo para execução dos serviços objeto do presente Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Do prazo de Validade e Vigência

A vigência deste Termo perdurará por 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, José Ferreira Helldger, Engenheiro Civil, casado, portador do RG 1.261.260-5, CPF nº 056.477.898-00 com endereço especial a Rua Uruguai, 943, centro, Londrina-PR com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 29 de agosto de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 11.925.202-4.

DOCUMENTO: CONVÊNIO N.º 032/2013.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Santa Tereza do Oeste.

DO OBJETO

Pavimentar com poliedros 6,00km de extensão, com 6,00m de largura perfazendo um total de 36.000,00m² no trecho da Estrada Sítio Bahia, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 16/2013, constantes às fls. 04/06 e 36/37 do P.L. 11.925.202-4.

DO VALOR

A partida do Estado para a obra objeto deste Convênio é de R\$ 1.092.293,41 (um milhão, noventa e dois mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos) para execução de 36.000,00m² de pavimentação poliédrica, e como contrapartida o Município fará terraplenagem complementar e a drenagem quando necessários, conforme Parecer Técnico nº 15/2013, constantes às fls. 36/37 do protocolo n.º 11.925.202-4.

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 77000000300595-1, Dotação Orçamentária 7704.0000, Projeto Atividade 4303, Natureza da Despesa 4440.4201, Fonte 100 - SEIL, datado de 28/08/2013.

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**Do prazo de execução**

O prazo para execução dos serviços objeto do presente Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Do prazo de Validade e Vigência

A vigência deste Termo perdurará por 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, Nelson Farhat, Engenheiro Civil, casado, portador do RG n.º 962.408-2 SSP/PR e CPF n.º 172.149.209-72, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 486, Cascavel, Paraná, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 29 de agosto de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 11.927.361-7.

DOCUMENTO: CONVÊNIO N.º 090/2013.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Saudade do Iguaçu.

DO OBJETO

Pavimentar com poliedros 6,00 Km de extensão, com 6,00 m de largura, perfazendo um total de 36.000,00 m², no Trecho 1 que liga a Comunidade de Creolin a Comunidade de Santa Rosa com 3,0 km e o Trecho 2 que liga a Comunidade Pintado a Linha Giachini com extensão de 3,0km, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 27/2013, constantes às fls. 04/07 e 33/35 do P.L. 11.927.361-7.

DO VALOR

A partida do Estado para a obra objeto deste Convênio é de R\$ 1.099.772,84 (um milhão, noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para a execução de 36.000,00 m² de pavimentação poliédrica, e como contrapartida o Município fará terraplenagem complementar e a drenagem quando necessários, conforme Parecer Técnico nº 27/2013, constantes às fls. 33/35 do protocolo n.º 11.927.361-7.

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 77000000300594-1, Dotação Orçamentária 7704.0000, Projeto Atividade 4303, Natureza da Despesa 4440.4201, Fonte 100 - SEIL, datado de 28/08/2013.

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**Do prazo de execução**

O prazo para execução dos serviços objeto do presente Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Do prazo de Validade e Vigência

A vigência deste Termo perdurará por 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, Nelson Farhat, Engenheiro Civil, casado, portador do RG n.º 962.408-2 SSP/PR e CPF n.º 172.149.209-72, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 486, Cascavel, Paraná, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 28 de agosto de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 1.248,00 - 84185/2013

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 11.721.912-7

DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 031/2013 - SEIL.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Diamante do Sul.

DO OBJETO

O fornecimento de 16 (dezesseis) vigas Tipo "C" com 15,50m, execução, carga, transporte e lançamento, 195 (cento e noventa e cinco) lajetas "B, C" de 0,50 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga e 28 (vinte e oito) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga para aplicação na ponte sobre o Córrego Diamante, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 029/2013, constantes às fls. 11/14 e 37/39, respectivamente, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

DAS DESPESAS

O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações de interesse dos participantes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

DATA: 07 de agosto de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 264,00 - 84233/2013

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Pregão Presencial N.º 026/2013

Protocolo N.º 11.814.424-4

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição da matéria-prima (aviamentos) para confecção de uniformes dos presos custodiados no Departamento de Execução Penal do Estado.

DATA: 20 de setembro de 2013 às 09:30 horas.

LOCAL: PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS - RUA JACY LOUREIRO DE CAMPOS

- térreo - ala C - CENTRO CÍVICO - CEP: 80.530-915 - CURITIBA - PR

O edital encontra-se à disposição no portal www.pr.gov.br/compraspr, ícone